



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: [gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br)

## **EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 28/2022 - DA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2022/2**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 28/2022 - de oferta de componentes curriculares na condição de aluno especial 2022/2.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Conforme dispõe a [Instrução Normativa PROEN nº 02/2017](#), define-se como Aluno Especial o estudante, com ou sem vínculo com o IFRS, que matricula-se em Componentes Curriculares ofertados de forma isolada.
- 1.2. A matrícula em Componente Curricular Isolado se destina a pessoas interessadas em complementar ou atualizar conhecimentos e que não possuam vínculo discente com o IFRS ou, em caso de discente do IFRS que não tenha obrigatoriedade em cursar o Componente Curricular ofertado.
- 1.3. O período de aulas e o horário das aulas seguirá o previsto no calendário acadêmico do campus disponível no espaço do estudante no site do campus.
- 1.4. As demais regras que envolvem a oferta de componentes curriculares de forma isolada encontram-se na [Instrução Normativa PROEN nº 02/2017](#).

### **2. CARACTERIZAÇÃO**

- 2.1. Caracteriza-se como um componente curricular isolado uma unidade curricular da estrutura regular do curso superior, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.
- 2.2. O candidato, portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá solicitar matrícula como aluno especial em até 3 (três) componentes curriculares isolados por semestre, até o máximo de 10 (dez) componentes curriculares isolados no somatório de componentes curriculares cursados em cursos de graduação.
  - 2.2.1. Os componentes curriculares disponíveis encontram-se nos seguintes endereços:
    - a) [Engenharia de Controle e Automação](#)
    - b) [Engenharia Mecânica](#)
    - c) [Licenciatura em Pedagogia](#)
    - d) [Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas](#)
    - e) [Tecnologia em Fabricação Mecânica](#)
    - f) [Tecnologia em Processos Gerenciais](#)

### **3. DAS INSCRIÇÕES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: [gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br)

3.1. No ato da inscrição, o candidato estará aceitando as condições deste Edital e é o responsável pela veracidade das informações prestadas.

3.2. A inscrição será realizada por meio do [formulário eletrônico](#), no qual o candidato deverá fazer o upload (carregamento) dos seguintes documentos:

- a) Cópia, em PDF, legível, de documento de identificação;
- b) Cópia, em PDF, legível, de histórico escolar em instituição de ensino superior ou de ensino médio.

3.2.1. O candidato que apresentar documentos ilegíveis ou corrompidos, sem possibilidade de leitura, será desclassificado.

#### **4. DOS RECURSOS**

4.1. Os candidatos poderão encaminhar recurso ao resultado preliminar, devidamente fundamentado, por meio do [formulário eletrônico](#).

4.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora de prazo.

4.3. Os candidatos com solicitação de recurso deverão acompanhar a página eletrônica do Campus para verificar o resultado final.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS MATRÍCULAS**

5.1. O candidato fará sua inscrição para o(s) componente(s) curricular(es) pretendido(s), sendo que o deferimento do pedido está condicionado à análise do pedido pela coordenação de curso, a qual verificará a existência de vagas na(s) disciplina(s).

5.2. Ocorrerá sorteio em data prevista no cronograma para componente curricular com mais candidatos do que vagas oferecidas, sendo que os candidatos excedentes ficarão como suplentes.

5.3. O candidato classificado para ocupar vaga deverá apresentar original e cópia simples dos seguintes documentos no ato de matrícula:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Documento de identidade (documentos com foto expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, etc);
- c) Comprovação de Conclusão do Ensino Médio (Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar) ou de Ensino Superior (Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar ou Atestado de estar cursando ensino superior expedido pela instituição de origem);
- d) original e cópia simples do CPF;
- e) Uma foto 3x4 recente;
- f) Termo de autorização de uso da imagem, conforme Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: [gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br)

5.4. O candidato que não apresentar, no ato de matrícula, os documentos elencados em 5.3. será desclassificado, sendo chamado o suplente e assim sucessivamente.

## 6. DA UNIDADE CURRICULAR

- 6.1. A ementa das disciplinas podem ser acessadas no Projeto Pedagógico do respectivo curso.
- 6.2. O aluno especial ficará sujeito às normas disciplinares em vigor no IFRS Campus Farroupilha.
- 6.3. O aluno especial não terá direito a bolsas e outros benefícios oferecidos a alunos regularmente matriculados no IFRS.
- 6.4. O aluno especial aprovado em disciplina isolada receberá declaração constando conteúdos, frequência, e menção ou nota atribuída, conforme normas do IFRS.
- 6.5. Ao Aluno Especial que não concluir um ou o Componente Curricular Isolado no qual estiver matriculado não será permitida nova matrícula na condição de Aluno Especial em qualquer outro Componente Curricular Isolado que venha a ser ofertado.

## 7. DO CRONOGRAMA

Inscrições	15 a 17/08/2022
Período de análise das inscrições pelas coordenações de curso	18/08/2022
Resultado Preliminar	19/08/2022
Recursos ao Resultado Preliminar	20 a 22/08/2022
Resultado Final	23/08/2022
Matrículas	24 e 25/08/2022

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, em conjunto com as Coordenações de Curso.

Farroupilha, 12 de agosto de 2022.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Diretor-geral  
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: [gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br)

## ANEXO I

### Termo de Autorização de Uso de Imagem

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

- Maior de 18 anos  
 Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

- Não autorizo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante ou  
responsável legal